



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
6ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Av. Venezuela, 134, Bloco B, 7º andar - Bairro: Saúde - Rio de Janeiro - CEP: 20081-312 - Fone: (21) 3218-7664 - www.jfrj.jus.br - Whatsapp: (21) 97128-7148 - Email: 06vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0018082-80.2018.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: ANTONIO RICARDO MAGALHAES MORAES

EXECUTADO: CUECAS DUOMO LTDA

DESPACHO/DECISÃO

Defiro o pedido da Exequerente (Evento 182, PET1) de inclusão do imóvel penhorado (cf. evento 121.1 e 135.1) no Programa COMPREI regulamentado pela Portaria PGFN/ME nº 3.050/2022.

Considerando que **a avaliação do bem é insuficiente à quitação do crédito**, a Exequerente deverá já se manifestar sobre eventual interesse em promover o **reforço da penhora** e, sendo o caso, declinar as medidas efetivas que pretenda ver implementadas para tanto.

Nada vindo, **estará suspenso o processo**, no aguardo das providências acima, a cargo da Exequerente, necessárias para seu prosseguimento.

Intimem-se.

Documento eletrônico assinado por **MANOEL ROLIM CAMPBELL PENNA, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510014831664v2** e do código CRC **6ea49940**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): MANOEL ROLIM CAMPBELL PENNA

Data e Hora: 6/12/2024, às 16:27:9
